Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO V - Nº CXCIV

TERÇA-FEIRA,
21 DE JANEIRO DE 2014

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Wainer Teixeira de Castro
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Edilson Peixoto Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
Secretaria Municipal de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Secrataria Municipal de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu
Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Vaneska Tavares Rangel Prestes
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva
Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Jorge Ribeiro Rangel
Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Francisco José Pereira Melo
Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Francisco de Assis Pessanha
Secretaria Municipal de Pesca e Aqüicultura
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes
Assessoria Particular
Débora Felipe de Souza Batista

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ....
Atos do Poder Executivo ....
Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Secretaria Municipal de Governo ....
Assessoria Particular ....
Secretaria de Comunicação Social ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda ....
Administração e Gestão de Pessoas 3
Controle Orçamentário e Auditoria ....
Desenvolvimento Econômico e Turismo ....
Agricultura ....
Trabalho e Renda ....
Defesa do Consumidor (Procon) ....
Saúde 3
Defesa Civil ....
Família e Assistência Social 3
Educação, Cultura e Esportes ....
Justiça e Assistência Judiciária ....
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica ....
Relações Institucionais ....
Pesca e Aqüicultura ....
Direitos do Idoso ....

Infraestrutura 3
Obras, Urbanismo e Infraestrutura 3
Meio Ambiente ....
Limpeza Pública, Praças e Jardins ....
Segurança e Ordem Pública ....
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4
CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 15/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.000.000,00
TOTAL DA UG	**35.000.000,00**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	35.000.000,00
TOTAL DA UG	**35.000.000,00**

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de janeiro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1619053

Decreto nº 16/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2012, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
TOTAL DA UG	**300.000,00**

Art. 2o - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes das anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0002.1012 - REFORMA E IMPLANT. DE INFRAEST. ESPORTIVA NOS CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
TOTAL DA UG	**300.000,00**

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de janeiro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1619054

Decreto nº 13/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 10.770.000,00 (dez milhões e setecentos e setenta mil reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2465 - DECISÕES E HOMOLOGAÇÕES JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	4.466.000,00
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	5.104.000,00
TOTAL DA UG	**9.570.000,00**

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0001.2760 - FESTIVAL, JOGOS E COMPET. ESCOLARES E UNIVERSITÁRIAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.200.000,00
TOTAL DA UG	**1.200.000,00**

Art. 2o - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes das anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPA.L DE ESPORTE

1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICÍPIO	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS - TRANSF.INST.FIN.S/F LUCR	1.200.000,00
TOTAL DA UG	**1.200.000,00**

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
1.15.451.0135.1909 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUT. E URBANIZAÇÃO DE E	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
1.15.451.0135.1911 - COMPLEXO PORTUÁRIO FAROL - BARRA DO FURADO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
1.15.451.0135.1914 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	250.000,00

1.15.451.0135.1918 - DUPL.DA RJ-216, NO TRECHO ENTRE O BECO E GOYTACAZES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	750.000,00
1.15.451.0135.1920 - COMPLEXO VIÁRIO AV. ARTUR BERNARDES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MANUT. DE ÁREAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSEV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.720.000,00
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
1.15.512.0135.1944 - EXPANSÃO DO ABAST.DE ÁGUA POTÁVEL PARA LOCALIDADE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00
TOTAL DA UG	**9.570.000,00**

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de janeiro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1619052

Portaria N° 025/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/2013;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo n° 7595/2013, publicado em 27/12/2013, reverter as cotas de Pensão destinadas a ***Rodrigo Lima Araújo e a Cíntia Lima Araújo*** , na condição de filhos e pensionistas do falecido funcionário Nilo Montec Araújo, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III , matrícula n°4485, PARA, a viúva ***Erevilma Lima Francisco Araújo,*** no percentual de 50%, e para os filhos menores de 21 anos de idade ***Nilo Lima Araújo*** (este representado por sua guardiã, Patrice dos Santos) ***e Ana Lúcia Lima Araújo,*** no percentual de 25% para cada um, dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 22/10/2013, data do requerimento, tudo com base no §2º, do art. 77 da Lei 8213/91- Plano de Benefícios da Previdência Social, bem como Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS. Devido a tal ato fica tornada sem efeito a Portaria nº 114/2006.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 026/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR,** o Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº2285, **Romildo Pessanha da Silva**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 027/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR,** a Professora I - 20 h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº1332, **Silvia Freitas**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 028/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CR/88, **APOSENTAR,** a Professora II - 25 h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº7291, **Dircinea das Dores de Sousa**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 032/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR,** a Professora II - 25h - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº15599, **Marta Siqueira Pessanha**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 033/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR,** o Agente de Serviços Gerais III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº2877, **Geraldo Francisco de Oliveira**, com efeito a contar de 29/04/2013, data de sua compulsoriedade, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 034/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I da CF e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº 5247/91, **APOSENTAR,** o Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº7106, **Geraldo Luiz Gonzaga**, com efeito a contar de 13/02/2012, data do Laudo Médico, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 035/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/2013;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo n° 7663/2013, publicado em 06/01/2014, reverter a cota de Pensão destinada a ***Elisio Chagas*** , na condição de viúvo e pensionista da falecida funcionária Vera Lúcia Manhães Chagas, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora I - 16h , matrícula n°3949, PARA, a filha menor de 21 anos de idade ***Larissa Manhães Chagas,*** neste ato representada por sua tutora, Ana Ruth Manhães Chagas Ferreira, para que esta passe a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 30/09/2013, data do óbito do então viúvo e pensionista Elisio, tudo com base no §2º, do art. 77 da Lei 8213/91- Plano de Benefícios da Previdência Social, bem como Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS. Devido a tal ato fica tornada sem efeito a Portaria nº 623/2011.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 036/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF 88, **APOSENTAR,** a Professora II - 25h- I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº5233, **Fátima Egito Brandão**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 037/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR,** a Professora I - 16 h - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº6253, **Gessinea Gonçalves**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 038/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/2013;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo n° 8282/2013, publicado em 08/01/2014, conceder a ***Silvanete Baldino Gomes***, na condição de viúva do falecido funcionário Aluizio Peixoto Gomes, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na função de Agente de Oficina Mecânica II , matrícula n°661, uma ***PENSÃO MENSAL*** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidor acima citado, ficando resguardado o direito à habilitação de qualquer outro eventual beneficiário, com efeito a contar de 07/10/2013, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 039/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CR 88, **APOSENTAR,** a Professora II - 22h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº3228, **Josane Oliveira Carreira**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 040/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I da CF e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº 5247/91, **APOSENTAR,** a Enfermeira III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº5782, **Darlene Amorim de Oliveira**, com efeito a contar de 27/05/2013, data do Laudo Médico, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 041/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR,** a Professora I - 16h - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº5167, **Alcinea Gonçalves Ribeiro da Costa**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 042/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 §5º da CR 88, **APOSENTAR,** a Professora II - 25h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº7540, **Esmeralda de Vasconcelos Luna**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 043/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 §5º da CR 88, **APOSENTAR,** a Professora II - 25h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº6028, **Vera Lúcia Ribeiro Viana**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 044/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/2013;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo n° 7952/2013, publicado em 02/01/2014, conceder a ***Cecília Krajah Passos de Freitas e João Paulo Krajah Passos de Freitas***, neste ato

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - ***Chefe de Publicação***
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - ***Assessor de Comunicação***

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

representados por Antonio de Padua Passos de Freitas, na condição de filhos menores de 21 anos de idade da falecida funcionária Nahjara Krajah, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora II - 35 h - C , matrícula n°15027, uma ***PENSÃO MENSAL*** no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos do servidor acima citado para cada filho, ficando resguardado o direito à habilitação de qualquer outro eventual beneficiário, com efeito a contar de 02/11/2013, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, III, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2013.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 045/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 §5º da CR 88, **APOSENTAR,** a Professora II - 25h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº6789, **Rosangela Rangel Pessanha**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N° 046/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR,** a Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº8728, **Valdea Ribeiro Adão**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de janeiro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1618695

Portaria nº 047/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por **SHEILA MACHADO PEREIRA DA SILVA**.

CONSIDERANDO ter sido concedida à ordem mandamental pela 20ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 0058282-12.2012.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem, previsto no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE, convocar e nomear SHEILA MACHADO PEREIRA DA SILVA no cargo de Técnico em Enfermagem.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:
01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1619040

Portaria nº 075/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a decisão nos autos do agravo de instrumento nº 0000309-31.2014.8.19.0000, proferida pela Nona Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que reformou a decisão que concedeu tutela antecipada, nos autos do processo nº 0052079-89.2012.8.19.0014, proferida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 3356/2013, que nomeou ELIO MIRANDA DAFLON, ADEMILA DA SILVA RODRIGUES, VERÔNICA RANGEL LOPES, JUDSON FERNANDES DE OLIVEIRA E HELAINE CARVALHO VENTURA, com vigência a contar da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1619041

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 057/2013

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 057/2013**, processo nº **2013.103.000447-4-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades das Creches Escolas Municipais**, em conseqüência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do pregão epigrafado, a saber:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.946.428/0001-10 - do registro dos itens 01, 02 e 03;

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de janeiro de 2014.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins
= Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte =

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 075/2013

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **075/2013**, processo nº 2013.113.000452-2-PR, cujo objeto é a aquisição de material permanente (máquina fotográfica, freezer, fogão industrial, liquidificador, televisor, projeto multimídia, aparelho de DVD, Projetor Multimídia, etc), para atender as necessidades da Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras: C. B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 18.203.175/0001-61, dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 com o valor global de R$29.513,70 (vinte e nove mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos) e RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.007.613/0001-49, dos itens 02 e 04, com o valor global de R$ 2.414,00 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais).

PUBLIQUE-SE

Em 17 de janeiro de 2014.

Gilson de Souza Gomes

Matrícula 24847
= Secretário Municipal dos Direitos dos Idosos =

Id: 1619017

Secretaria Municipal de Saúde

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº **036/2013**, processo nº **2013.045.000773-5-PR,** cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material hospitalar) para dar continuidade ao trabalho dos setores de apreensão de pequenos animais (canil e gatil) e apreensão de grandes animais (curral) do Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com adjudicação do seu objeto às seguintes empresas:

PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ nº 04.005.422/0001-00), registro dos itens 02, 04, 08 e 11;

SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 39.240.676/0001-98), registro dos itens 01, 03 e 10;

SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ nº 03.3743787/0001-40), registro dos itens 05, 06, 07 e 09.

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de Dezembro de 2013.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1619032

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO 073/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de nutrição hospitalar de forma contínua para atender a pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos Hospitais e Unidades Pré- Hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde.

À DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Em resposta à solicitação desta empresa, informamos que a Fundação Municipal de Saúde manifestou-se, por meio do ofício nº 005/2014, que a visita técnica prevista no subitem 23.2 do Termo de Referência, será realizada no dia 21 de Janeiro de 2014, com início no Hospital Ferreira Machado às 9h (nove horas), para todas as licitantes e com tolerância de 15 minutos.

Campos dos Goytacazes, 17 de Janeiro de 2014.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira da FMS

Id: 1619027

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

DECISÃO

PREGÃO nº. 011/2013

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº. 016.003/2014 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pelo NÃO CONHECIMENTO da solicitação de esclarecimentos encaminhada pela empresa EMPÓRIO CARD LTDA, mantendo o edital e seus anexos em seus exatos termos.

Decido pelo prosseguimento da licitação em seus trâmites normais.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2014.

GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO

Secretário Municipal de Família e Assistência Social

Id: 1619018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação n.º 0172/2014

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a nova composição da Diretoria do CMPDCA para o biênio 2014/2015, eleita em reunião ordinária ocorrida no dia 14 (quatorze) de janeiro do corrente ano, como segue:

Presidente: Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Vice-Presidente: Renato Gonçalves dos Santos
Primeiro Secretário: Juliene Ferreira da Silva
Segundo Secretária: Luciana Custódio Soares
Primeiro Tesoureiro: Marco André Soares Monteiro
Segundo Tesoureiro: Max Douglas Gomes Tavares

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Presidente CMPDCA

Id: 1618912

Deliberação n.º 173/2014

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos conselheiros de direitos reunidos em assembléia ordinária realizada no dia 14 (quatorze) de janeiro do corrente ano, que decidiram pela concessão de registro para as seguintes entidades de atendimento:

Registro n.º 074/2013 - Associação Norte Noroeste Fluminense de Remo, inscrita no CNPJ n.º 06.998.581/0001-89, com sede na Av. Rui Barbosa, 863 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

Registro n.º 075/2014 - Casa da Criança, inscrita no CNPJ n.º18.680.893/0001-29, com sede na Travessa Almeida, 13 - Goytacazes - Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Presidente CMPDCA

Id: 1618913

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT

PORTARIA N.º 01/2014.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo no Município;

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público, proporcionar aos munícipes, um transporte coletivo seguro e confortável, facilitando o acesso ao mesmo com tarifa justa e acessível;

CONSIDERANDO a não prorrogação do contrato de prestação de serviços de transporte coletivo firmado com a Empresa BK Transportes e Serviços Ltda;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público Municipal assegurar à população a continuidade dos serviços de transporte coletivo, tendo em vista tratar-se de serviço público de caráter essencial;

CONSIDERANDO que a Empresa Transporte e Comércio Turisguá Ltda é permissionária de serviços de transporte coletivo neste Município, conforme Contrato nº 014/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Empresa Transporte e Comércio Turisguá Ltda, a operar na linha Rodoviária X Lagoa de Cima, com 03 coletivos, a título precário e caráter emergencial, substituindo os horários realizados pela em presa BK Transportes e Serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Diretor Presidente

Id: 1618923

PORTARIA N.º 02/2014.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo no Município;

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público, proporcionar aos munícipes, um transporte coletivo seguro e confortável, facilitando o acesso ao mesmo com tarifa justa e acessível;

CONSIDERANDO a não prorrogação do contrato de prestação de serviços de transporte coletivo firmado com a Empresa BK Transportes e Serviços Ltda;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público Municipal assegurar à população a continuidade dos serviços de transporte coletivo, tendo em vista tratar-se de serviço público de caráter essencial;

CONSIDERANDO que a Empresa São Salvador Ltda é permissionária de serviços de transporte coletivo neste Município, conforme Contrato nº 012/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Empresa São Salvador Ltda, a operar nas linhas Centro X Ururaí, com 06 coletivos; Centro X Parque Saraiva, com 02 coletivos; Centro X Bugalho, com 03 coletivos; Centro X Goytacazes, com 08 coletivos e Centro X Donana, com 01 coletivo, a título precário e caráter emergencial, iniciando-se os trabalhos às 5 h, com término às 24 h, diariamente, conforme prevê o artigo 31 do Decreto 30/85.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Diretor Presidente

Id: 1618924

PORTARIA N.º 03/2014.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo no Município;

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público, proporcionar aos munícipes, um transporte coletivo seguro e confortável, facilitando o acesso ao mesmo com tarifa justa e acessível;

CONSIDERANDO a não prorrogação do contrato de prestação de serviços de transporte coletivo firmado com a Empresa BK Transportes e Serviços Ltda;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público Municipal assegurar à população a continuidade dos serviços de transporte coletivo, tendo em vista tratar-se de serviço público de caráter essencial;

CONSIDERANDO que a Auto Viação São João Ltda é permissionária de serviços de transporte coletivo neste Município, conforme Contrato nº 004/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a empresa Auto Viação São João Ltda, a operar nas linhas Centro X Guarus e Centro X Eldorado, a título precário e caráter emergencial, com um quantitativo de 5 (cinco) coletivos em cada linha, iniciando-se os trabalhos às 5 h, com término às 24 h, diariamente, conforme prevê o artigo 31 do Decreto 30/85.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Diretor Presidente

Id: 1618925

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	0000147402	0000010523	0000131779	0000109426	0000107680	0000002276
0000003292	0000141076	0000099688	0000099631	0000163406	0000040604	0000040986
0000140870	0000157767	0000096505	0000155509	0000015163	0000044028	0000035025
0000031476	0000173904	0000035635	0000124145	0000164202	0000143784	0000112930
0000104371	0000043567	0000037261	0000147328	0000098898	0000014745	0000022774
0000167989	0000072506	0000014725	0000072675	0000033883	0000147145	0000103040
0000024228	0000073574	0000144497	0000030471	0000157859	0000101987	0000006630
0000147096	0000008035	0000156476	0000145021	0000116104	0000045874	0000152549
0000022525	0000052967	0000174196	0000154378	0000058002	0000132025	0000100756
0000026495	0000001612	0000051782	0000030271	0000100558	0000045496	0000035555
0000031908	0000024792	0000035595	0000148164	0000106455	0000026395	0000056428
0000020375	0000037796	0000033474	0000174089	0000150442	0000047838	0000031851
0000055452	0000144116	0000112506	0000161168	0000063590	0000037344	0000165227
0000132787	0000144603	0000106970	0000167923	0000034931	0000104726	0000103183
0000059969	0000040418	0000117361				

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este orgão.

I. Mobiliarias	60148	69888	64208	82632	37721	55589
60735	61585	66838	57308	57350	85382	60216
49505	84100	45045	67534	69584	83632	60110
63446	61440	56952	60160	57432	67211	53511
85391	52151	83732	63741	59683	50383	85553
42300	63866	62452	59140	62571	69302	65624
52784	67700	55933	51875	69896	63072	46743
51461	51719	69711	61824	56237	55773	69028
49355	65711	48845	50731	85633	54454	54891
38405	42071	65182	85122	52489	55812	56887
83429	52039	68120	84784	60314	45189	39809
51287	67314	85352	53645	70978	43642	2290
37950	51855	84989	54302	52336	45000	58485
35042	55818	50645	63314	59694	64166	49651
65876	55502	53326	49316	51191	68993	69515
54164	65634	47561	51393	50713	47079	59131
45856	52887	46097	85393	62306	85639	65759
39274	38948	64185	45116	39375	53131	59628
65245	64402	55240	65360	59780	59044	38251
49129	64270	59827	32685	84901	45427	48220
69871	41599	47630	68796	69547	32775	48818
66860	53213	50855	65033			

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins convocados para pagarem os seus respectivos **PARCELAMENTOS**, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	0000015181	0000025204	0000005058	0000046379	0000129071	0000106644
0000118220	0000024046	0000138739	0000056567	0000020440	0000019228	0000026788
0000157871	0000119784	0000002064	0000145240	0000040556	0000050150	0000106412
0000147092	0000015710	0000045703	0000027450	0000109698	0000162314	0000130251
0000112654	0000165142	0000046682	0000102117	0000176613	0000015545	0000018626
0000097893	0000012179	0000102602	0000008485	0000141607	0000092238	0000051457
0000092104	0000057354	0000022568	0000096058	0000039639	0000142005	0000043756
0000044626	0000111551	0000087502	0000021949	0000093032	0000000297	0000146312
0000062127	0000134489	0000130066	0000014352	0000155623	0000087543	0000154007
0000098959	0000002800	0000043263	0000048303	0000113269	0000095275	0000036924
0000008826	0000156103	0000155131	0000093446	0000087483	0000043627	0000142031
0000024590	0000051671	0000058213	0000115222	0000131516	0000019971	0000002612
0000043945	0000010234	0000154636	0000041783	0000128699	0000131848	0000150585
0000018105	0000042488	0000004777	0000004403	0000012405	0000010230	0000093179
0000017226	0000026236	0000029092	0000022877	0000088621	0000038005	0000011581
0000022284	0000131501	0000030573	0000156151	0000022272	0000040546	0000143659
0000114419	0000145029	0000141075	0000051741	0000094229	0000016992	0000116300
0000019299	0000030006	0000048483	0000016267	0000146217	0000007576	0000106726
0000161803	0000044705	0000022936	0000139567	0000097607	0000159549	0000056307
0000035826	0000026325	0000106772	0000145456	0000149674	0000058884	0000131447
0000115683	0000047239	0000012249	0000013543	0000028504	0000121445	0000037078
0000012282	0000143783	0000001835	0000097489	0000123975	0000064807	0000089068
0000155604	0000030948	0000087928	0000009166	0000142812	0000131756	0000026920
0000032067	0000037505	0000017809	0000108967	0000109273	0000108273	0000103707
0000042693	0000131503	0000157612	0000053858	0000131482	0000004146	0000143592
0000139303	0000131478	0000139043	0000106692	0000022458	0000095023	0000007005
0000025948	0000059731	0000135596	0000098249	0000015811	0000021940	0000166707
0000100750	0000150784	0000131840	0000049512	0000159644	0000099310	0000115254
0000055668	0000502642	0000024906	0000050174	0000093889	0000127267	0000089080
0000039490	0000148777	0000044484	0000014251	0000032219	0000147900	0000010853
0000060456	0000044147	0000024756	0000134606	0000153277	0000001552	0000010366
0000024236	0000044954	0000000219	0000108165	0000141098	0000156033	0000053894
0000098058	0000050158	0000027348	0000164239	0000043294	0000127412	0000061253
0000043543	0000031593	0000098453	0000050604	0000001469	0000144444	0000020879
0000098121	0000033258	0000031675	0000033434	0000031532	0000063676	0000096253
0000017505	0000100957	0000085725	0000071983	0000021302	0000004919	0000139006
0000095624	0000070718	0000040906	0000019301	0000161700	0000046526	0000058742
0000119407	0000008288	0000131518	0000040811	0000066379	0000006119	0000142848
0000022271	0000013822	0000128207	0000102336	0000111456	0000037388	0000056527
0000009585	0000136604	0000131496	0000045007	0000014325	0000049340	0000129937
0000156720	0000045400	0000052710	0000136565	0000054820	0000012321	0000026256
0000004754	0000162795	0000004544	0000048991	0000134273	0000047137	0000076140
0000022148	0000038175	0000167649	0000003534	0000016772	0000041077	0000098224

Id: 1618983

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

Walter Jobe
Secretário de Fazenda

Id: 1617935

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 079/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº **079/2013**, conforme discriminado abaixo, que estava marcada para o dia 20/01/2014, às 10h, fica **ADIADA *SINE DIE*.**

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de caminhão banheiro, contando com 19 a 35 unidades individuais, contando com higienização e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins - SMLPPJ.

Motivo: Adequação de determinados itens do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2014.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira da PMCG

Id: 1619015

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO DE Nº 082/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, pré- preparo, preparo e distribuição de merenda e atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais, creches e entidades de responsabilidade do Município de Campos dos Goytacazes.

Cláusula sétima da Minuta do Contrato (Anexo II do edital)

Onde se lê: O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irreajustável.

Leia-se: O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será reajustado anualmente pelo IPCA.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2014.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira da PMCG

Id: 1619016

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	EMPRESA VENCEDORA
1	Canil modular de ferro com pintura eletrostática com capacidade para 02 animais	2	UNID	PRIMORVET	R$ 1.220,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 39.240.676/0001-98)
2	Gatil modular em coluna de ferro esmaltado com capacidade para 9 animais	3	UNID	SÃO JORGE	R$ 3.590,00	PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ nº 04.005.422/0001-00)
3	Gatil criador em ferro zincado	1	UNID	PRIMORVET	R$ 832,00	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 39.240.676/0001-98)
4	Gaiola para contenção de gatos	1	UNID	SÃO JORGE	R$ 298,00	PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ nº 04.005.422/0001-00)
5	Cambão para contenção de cães em aço inox	1	UNID	PRIMORVET	R$ 338,00	SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ nº 03.374.787/0001-40)
6	Focinheira para cão Tamanho G	5	UNID	PRIMORVET	R$ 49,00	SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ nº 03.374.787/0001-40)
7	Máscara para gato	3	UNID	PRIMORVET	R$ 34,00	SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ nº 03.374.787/0001-40)
8	Comedouro de alumínio em cimento. Tamanho P	30	UNID	LOCAL PET	R$ 12,20	PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ nº 04.005.422/0001-00)
9	Comedouro de alumínio em cimento. Tamanho M	30	UNID	SWIN	R$ 17,90	SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ nº 03.374.787/0001-40)
10	Comedouro de alumínio em cimento. Tamanho G	30	UNID	ZATTI	R$ 29,90	SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 39.240.676/0001-98)
11	Leitor de microchip. Caixa em ABS resistente ao impacto; indice de proteção, resistente à poeira e respingos; tela em cristal líquido com 2 linhas x 16 caracteres; uso simplificado com apenas 1 tecla; funções liga, desliga e leitura no mesmo botão ou depois de 20 seg sem uso; antena interna para leitura de microchips;bateria 9v recarregável com carregador de bateria 110 v; leitura de micrichip ISO 11784 FDX-B, 134,2 Khz; leitura de transpondores de tipos FDX B (13/15 cm), FDX A de tipo AVID, destron, (8/10cm), trovan (6/8cm), hitag Q5 (ear tag: 22/25 cm), HDX tiris (20 cm) y EM 4102;	2	UNID	VERITAG	R$ 1.150,00	PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ nº 04.005.422/0001-00)

Campos dos Goytacazes, 30 de Dezembro de 2013.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1619033

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE torna pública a convocação da empresa RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, a comparecer para negociação do item 05 (SECADOR DE CABELO 1700W), no setor de licitações, no dia 22/01/2014 às 15h.

Motivo: reprovação da amostra do 1º colocado.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2014.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira da FMIJ

Id: 1618999

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem por meio do presente CONVOCAR a Sra. Hedwiges da Silva Tavares Ramos, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, nº 335 - Altos - Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a fim de assumir a Titularidade em caráter provisória na função de Conselheira Tutelar, tendo em vista o afastamento do Conselheiro Tutelar, por motivo: FÉRIAS.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2014.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA

Id: 1618914

Edital n.º 004/2014

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a composição do CMPDCA para o biênio 2014/2015 com os representantes da Sociedade Civil, eleitos na forma do Edital n.º 25/2013.

Conselheiro	Representação	Titular/Suplente
José Jorge Terra	Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos - FAMAC	Titular
Edson Coroa de Andrade	Partido Humanista da Solidariedade - PHS	Suplente
Hilda Márcia Soares Monteiro	Associação de Proteção e Orientação dos Excepcionais - APOE	Titular
Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias.	Serviço de Assistência São José Operário	Suplente
Renato Gonçalves dos Santos	Centro Juvenil São Pedro	Titular
Carlos Augusto Melo Silva	Obra do Salvador	Suplente
Luciana Custodio Soares	Lar Fabiano de Cristo	Titular
Paulo Cezar Campista de Abreu	Santa Casa de Misericórdia de Campos	Suplente
Márcia Cristina de A. A. Silva	Associação Ministério Pastos Verdejantes - AMPAV	Titular
Lucimara Pereira Muniz Duarte	Instituto de Desenvolvimento Afro Norte e Noroeste Fluminense - IDANNF	Suplente
Juliana Thimóteo Nazareno Mendes	Universidade Federal Fluminense - UFF	Titular
Cristini Marcelino de Souza	Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - Sepe	Suplente
Marco André Soares Monteiro.	Associação Evangélica de Campos	Titular
Carlos Lima Alves	Comunidade Evangélica Presbiteriana	Suplente
Iohana Fernanda Carneiro Barreto.	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-RJ	Titular
Paulo Santos Freitas Junior.	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	Suplente

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Janeiro de 2014.
Renato Gonçalves do Santos
Presidente do CMPDCA

Id: 1618915

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, CONVOCA as Entidades/Instituições da sociedade civil, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei 6080, de 12/12/1996, alterada pela de Lei 8.273 de 5 de Dezembro de 2011, para participar do **MINI FÓRUM MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com o objetivo de discutir a política de assistência social e eleger 01 (um) representante do segmento de usuários, que irá compor o Conselho na gestão 2014 - 2015.

O Mini Fórum será realizado no Auditório da Universidade Federal Fluminense - UFF, localizada à Rua José do Patrocínio, 71-Parque Alzira Vargas (atrás do Dr. Beda), no dia 22/01/2013 de 8 h. às 11h.

DAS INSCRIÇÕES:

As entidades deverão realizar sua inscrição as 8 (oito) horas, no local e data acima mencionados. Tal inscrição deverá ser realizada por meio de ofício, e a entidade terá direito a indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente.

Campos dos Goytacazes, 14 de Janeiro de 2014.
Maria José de Oliveira Porto
Vice Presidente do CMAS

Id: 1616542

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes. – RJ, torna público, **conforme Art. 15, inciso V, §3º da Lei Federal nº 8.666/93**, os preços do Pregão Presencial de nº 025/13, Processo nº 2013.019.000865-P-PR, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem com alimentação (café da manhã e almoço – meia pensão), para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de 12 (doze) meses, discriminados abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário da diária	Empresa detentora do registro
665	Diárias	QUARTO SINGLE:.	R$ 241,00	PÁLACE HOTEL LTDA CNPJ-MF sob nº 28.932.317/0001-85
881	Diárias	QUARTO DUPLO:	R$ 330,00	
417	Diárias	QUARTO TRIPLO:	R$ 432,00	
262	Diárias	SUITE CASAL:	R$ 346,00	

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2013.

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=

Id: 1619001

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 2014.002.000004-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO FIRMADO EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

OBJETO: REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DE MMA NACIONAL PINK FIGTH, NA ARENA ESPORTIVA EM FAROL DE SÃO THOMÉ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LIGA BRASILEIRA DE MMA-ABMMA

VALOR: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2014.

André Felippe Falbo Ferreira
=Presidente da FME=

Id: 1618714

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 2014.002.000003-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO FIRMADO EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

OBJETO: REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DE MMA NACIONAL JUNGLE FIGTH, NA ARENA ESPORTIVA EM FAROL DE SÃO THOMÉ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: WALLID ISMAIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR: R$ 234.075,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setenta e cinco reais).

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2014.

André Felippe Falbo Ferreira
=Presidente da FME=

Id: 1618715

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2013

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2013** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Obras de pavimentação, urbanização e qualificação de vias urbanas - Bairro Vila Manhães, Vila Menezes, Parque do Prado, Parque Porto Belo e Parque Bela Vista no Município de Campos dos Goytacazes.

2 - Valor Estimado das Obras:
R$ 94.574.735,76 (noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:
21 de fevereiro de 2014 às 10h (Dez horas).

4 - Aquisição do Edital:
O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, das 09 às 12h30min e das 14 às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 01 (um) Pen drive de 8 Gb.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2014.
Comissão Permanente de Licitações

Id: 1619005